

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 423 / 2008.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa - Saúde na Dose Certa - Cód. 0006 - as Ações: Sorria São Paulo - Cód. 1.0020 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais), Qualis Mais - Cód. 1.0021 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e Glicemia - Cód. 1.0022 no valor de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 317/2005, destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Saúde na Dose Certa - Cód. 0006 - as Ações: Sorria São Paulo - Cód. 1.0020 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais), Qualis Mais - Cód. 1.0021 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e Glicemia - Cód. 1.0022 no valor de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 377/2007, destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial, no valor de R\$ 64.310,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 - Departamento da Saúde
3.3.90.30.00
10.301.0006.1.0020 - Material de Consumo - Sorria São Paulo
3.3.90.30.00
10.301.0006.1.0021 - Material de Consumo - Qualis Mais
3.5.90.43.00
10.301.0006.2.0021 - Subvenções Sociais - Qualis Mais
3.3.90.30.00
10.301.0006.2.0022 - Material de Consumo - Glicemia
R\$ 1.910,80

IARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido credito até o limite necessário para realização do projeto.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Outubro de 2008.

PAULO SERGIO DE MORAES Prefeito Municipal

PREFEITURA	MUN	ICIPAL DE	PASIAS
Registrado(a)	nesta 14	Secretaria livro nº.	sob n
ان ۾	911	CAÇÃO	

Publicado na Imprensa e Afixado(a) Prefeitura nos áctios da Art. 95 L. C. M.

Chefe de Gal